



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.913, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a disponibilizar recursos para aquisição de suprimentos de informática.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.424	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	133	R\$ 14.000,00
TOTAL				R\$ 14.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.427	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	142	R\$ 14.000,00
TOTAL				R\$ 14.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de abril de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal